



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.444”**

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 020/2023/PROJUR opinando pela concessão da licença maternidade e pelo pagamento do auxílio natalidade requerido via sistema informatizado (Memorando 029/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** à servidora pública municipal **KARIMAN INÁCIO DE OLIVEIRA BELLINI** inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.079.759-36, Matrícula 3673, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 2.º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510, de 2016:

I. **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 24 de dezembro de 2022 a 21 de junho de 2023, conforme Atestado Médico; e

II. **AUXÍLIO NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho **FELIPE OLIVEIRA BELLINI**, conforme Certidão de Nascimento registrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná, Matrícula n.º 081398 01 55 2023 1 00045 093 0021693 09, Número da D.N.V: 30-89403437-7.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti

**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná

**Secretário de Administração**